



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

*INDICAÇÃO N.º: 071/2019*

## PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES

N.º 1786 Fls. 197 Livro 012

Marilândia - ES - Em: 10/04/2019

*Catarina Pereira*

*INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE POSSA REALIZAR PARCERIA EM OFERECER CURSOS TÉCNICOS NA ÁREA DE BELEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.*

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine órgão competente para que possa realizar parceria em oferecer cursos técnicos na área de beleza através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária, devido que os cursos técnicos propiciam uma rápida qualificação das pessoas e melhoria da qualidade das atividades, além de gerar a longo prazo dividendos para a comunidade; dessa forma, os cursos de beleza promovem capacitação profissional, melhoria da autoestima da pessoa e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida, pois buscar sempre em nossa cidade a qualificação das pessoas marilandenses é uma prioridade de dar a elas a capacidade de desenvolver suas potencialidades.

Marilândia-ES, 10 de Abril de 2019

Em, 10/04/19

Encaminha-se ao Prefeito Municipal

*Catarina Pereira*

PRESIDENTE

*Jocimar Rodrigues Santana*  
\_\_\_\_\_  
JOCIMAR RODRIGUES SANTANA  
VEREADOR